



MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUX

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

11354 / 2020

17/06/2020 13:08

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Grupo do Assunto: SOLICITANDO

Assunto: AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para aquisição de Sacolas Plásticas,em razão da Pandemia na saúde Pública decorrente da COVID-19 CO a finalidade de montagem dos kits Merenda,que estão sendo entregues aos alunos da Rede Municipal.

5 emed.

PROCESSO URGENTE

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Av. Santa Clara, nº 13 - Loteamento Sol Nascente – Guarapari – Espírito Santo – CEP: 29.216-750
Telefone: (027) 3361-3503/4806 – E-mail: administrativo@guarapari-edu.com.br

Guarapari/ES, 16 de junho de 2020.

MEMO COMPRAS Nº 140/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para aquisição de **SACOLA PLÁSTICA**, via dispensa de justificativa de acordo com o Decreto Municipal nº 202/2020, bem como o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em razão da pandemia na saúde pública decorrente do Covid-19, com a finalidade de **montagem dos kits merenda**, que estão sendo entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no memorando em anexo do Setor de Apoio ao Educando, em anexo.

SÔNIA MERIGUETE
Secretaria Municipal da Educação

SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Guarapari



JUSTIFICATIVA

Temos vivenciado nos últimos meses os enormes desafios estabelecidos pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), especialmente por conta de seus reflexos nefastos sobre a saúde humana, a organização social e a estabilidade econômica das populações atingidas.

A calamidade provocada pela COVID-19 tem proporções mundiais e vem sendo reconhecida por diversos governos e organizações de saúde em atos técnicos, administrativos e normativos que oficializam a ocorrência da pandemia e estabelecem ações e comportamentos necessários à prevenção e ao combate. Nesse contexto, vale destacar a classificação de pandemia realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020, a Lei Federal nº 13.979/2020 e o Decreto Legislativo nº 06/2020, editados respectivamente pela Presidência da República e pelo Congresso Nacional, a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto nº 4593-R e o Decreto Legislativo nº 02/2020 editados pelo Estado do Espírito Santo, e o Decreto nº 202/2020 editado pelo Município de Guarapari para declarar a situação de emergência em saúde pública no seu território em razão do Novo Coronavírus.

Fato é que, mesmo com os esforços empreendidos não se tem no horizonte certeza e segurança do encerramento ou controle dessa pandemia e dia após dia multiplicam-se as informações, projeções e estudos acerca do número de contaminados e de vítimas da doença, bem como sobre a ampliação dos prejuízos e danos sociais e econômicos resultantes da sua disseminação.

No sentido de prevenir a proliferação do COVID-19 em seu território, o Município de Guarapari, além de observar as regras e orientações expedidas pelos governos Federal e Estadual, vem editando normas com medidas de ordem administrativa e sanitária, a exemplo do Decreto Municipal nº 203/2020, que determina a SUSPENSÃO das aulas em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e do Decreto Municipal nº 204/2020, que proíbe o funcionamento de comércio de ambulantes, entrada de ônibus de vans, micoônibus e ônibus excursão, acesso às praias do Município, dentre outras atividades decorrentes do fluxo turístico da cidade, sujeitas a contribuir para a aglomeração de pessoas.

A respeito das ações governamentais necessárias à prevenção do COVID-19, cresce a cada dia a preocupação desta Secretaria com os aspectos econômicos e sociais das famílias dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em especial as de baixa renda que possuem



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



como principal refúgio para suprir as necessidades alimentares básicas das crianças, a alimentação escolar. Agravando ao fato das crianças não poderem neste momento contar com a alimentação escolar, temos a adoção das medidas restritivas temporárias de isolamento social e suspensão do funcionamento de grande parte das atividades comerciais, que restringem ainda mais a situação econômica das famílias que subsistem da economia turística.

Paralelo a esta situação gravíssima, temos as unidades escolares abastecidas de gêneros alimentícios adquiridos para atendimento aos alunos durante este período, que se encontram em vias de vencimento, correndo o risco de perderem a validade. Temos ainda uma programação anual de entrega de merenda escolar feita com os fornecedores vencedores de procedimento licitatório, realizado para aquisição de gêneros para abastecimento de todo o ano letivo, que ensejou em formalização de Atas de Registro de Preços.

Diante deste cenário, que inquestionavelmente afetará o desenvolvimento e desempenho escolar dos alunos, torna-se imperioso adotar algumas medidas que visem sobretudo, assegurar aos alunos uma alimentação condizente com suas necessidades nutricionais.

Dessa forma, como medida essencial neste momento, a fim de contrapor as necessidades dos alunos que se encontram privados dos seus direitos básicos de educação e alimentação, direitos estes garantidos no ambiente escolar, com os gêneros alimentícios que já foram adquiridos e se encontram atualmente na iminência de vencer seus prazos de validade ou ainda foram programados para serem adquiridos por meio de Atas de Registros de Preços, solicitamos o que segue:

- a) Autorização para nova aquisição de **SACOLA PLÁSTICA**, com a finalidade de montagem dos kits merenda, que serão entregues aos alunos da Rede Municipal, uma vez que pela estatística do Ministério da Saúde, a pandemia do COVID-19 irá perdurar um período maior.

Respeitosamente,

SONIA MERIGUETE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Guarapari, 17 de março de 2020.

Luciane Nunes de Souza
Presidente COPEL



Publicação N° 264428

DECRETO N° 202/2020

DECRETO N°. 202/2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DECORRENTE DE PANDEMIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS; DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no site oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Fica criado o Comitê de Emergência em Saúde Pública (CESP) a ser composto pelas Secretarias Municipais da Saúde (SEMSA), da Educação (SEMED), de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC), de Postura e Trânsito (SEPTRAN), de Comunicação Social (SEMCOS), da Administração e Gestão de Recursos Humanos (SEMAD) e Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Guarapari/ES, 17 de março de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 035/2020

Publicação N° 264434

Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário N° 035/2020

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Sra. Mariuce Ribeiro Campos Canabrava

Objeto: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a demanda com profissionais necessários para atuarem no: Centro Dia Pessoa com Deficiência, Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência e Centro de Convivência para Idosos.

O profissional contratado atuará como cuidador e foi selecionado através do processo seletivo Edital n° 008/2019 – realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Parágrafo único: a verificação da excepcionalidade se deu através do processo administrativo n° 14.627/2014, que deu origem a lei n° 3793/2014 que autorizou a contratação temporária para atender aos programas federais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Processo Administrativo: 30145/2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 036/2020

Publicação N° 264435

Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário N° 036/2020

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Sra. Maria Teresa Sabino

Objeto: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a demanda com profissionais necessários para atuarem no: Centro Dia Pessoa com Deficiência, Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência e Centro de Convivência para Idosos.

O profissional contratado atuará como cuidador e foi selecionado através do processo seletivo Edital n° 008/2019 – realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Parágrafo único: a verificação da excepcionalidade se deu através do processo administrativo n° 14.627/2014, que deu origem a lei n° 3793/2014 que autorizou a contratação temporária para atender aos programas federais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Processo Administrativo: 3502/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.
Telefone: (27) 3362-7788 / 3261-5665 – E-mail: administrativo@guarapari-edu.com.br

a Supervisão Administrativa Para os providências
15/06/2020

Guarapari/ES, 15 de junho de 2020.

*Erm
Sábia
Setor de
Secretaria Municipal da Educação
DECRETO Nº 579/2017*



Do: Apoio ao Educando
Para: Gabinete da Secretaria
Assunto: Aquisição de Sacola Plástica para Kit Merenda

Prezada Secretaria,

Solicito autorização para compra de sacola plástica. Considerando que as mesmas serão envidadas para as Instituições escolares com a finalidade de montagem dos kits merenda, que estão sendo entregues as famílias dos alunos das 64 escolas da Rede Municipal de Ensino.

Conforme quantidade solicitada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Sacola plástica para cesta básica – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80cm x 50cm -micra 0,08	6.000	UNIDADE

Atenciosamente,

Cláudia Maria Neves Arraño
Cláudia Maria Neves Arraño
Apoio ao Educando/Setor Pedagógico

RECEBEMOS EM
15/06/2020

Abreu
Abreu
Gabinete SEMED
Thais Maia B Magalhães
Gerência Administrativa
DECRETO Nº 579/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

1) **Objeto:** AQUISIÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO KIT MERENDA FORNECIDO PARA ESCOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS 64 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2) **Justificativa:** Justifica-se na necessidade da aquisição de sacolas plásticas para cestas básicas pela Secretaria Municipal da Educação, para montagem de kits merenda. Suprindo assim as necessidades dos alunos que se encontram em situação de emergência e vulnerabilidade.

3) **Prazo para entrega:** A Entrega das mercadorias serão solicitadas pela Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED, mediante a emissão da Ordem de Compra pelo setor de compras, devendo a contratada providenciar a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4) **Garantia:** Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

5) **Da fiscalização:** Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

6) **Locais de entrega dos produtos:** Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, quando solicitados, pelo Setor de Compras, mediante a emissão da Ordem de Compra no seguinte endereço: **Rua Josias Cerutti, S/Nº- Praia do Morro, neste Município** (na mesma rua da Policia Civil), de 08h às 18h, juntamente com a Ordem de Compra.

7) **Pagamento:** O pagamento será efetuado **até o trigésimo dia** contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente **atestada pelo setor que fiscalizará a execução do serviço (Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED)** e a obrigatoriedade em se apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mencionados neste edital, para que seja realizado o pagamento. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

08) Cabe ao fornecedor:

a) fornecer o objeto de acordo com o indicado na Ordem de Fornecimento;

b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste edital, sem prévia e expressa anuênciā do Contratante;

c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d) Substituir, no todo ou em parte, o objeto que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari.

e) Apresentar registro ou notificação prévia junto à ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE (licitante).



09) Especificação do produto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Sacola plástica para cesta básica – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80cm x 50cm, micra 0,08	6.000	UNIDADE

Atenciosamente,


Cláudia Maria Neves Arraño
Apoio ao Educando/Setor Pedagógico



SEMED

FLS.

09
AP

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO

Certifico que nesta data foi protocolado o presente Processo nº 11354/2020, contendo 09 páginas numeradas e rubricadas.

Guarapari/ES, 17/06/2020

Marlene Oliveira Rodrigues
Mat. 2234939-1
Protocolo

A Gerência de Compras fará providências e, em seguida encaminhar os autos à SEMFA/Orcamentário para apresentar a dotação orçamentária

Em 17/06/2020

Sônia Mexiquete
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 579/2017

A SEMFA/Orcamentário, para informar dotação orçamentária.

Em, 18/06/2020

Marissa M. Sant'ana Pereira (M.C.)
Supervisora Administrativa II
Proc. Uditório
Decreto nº 042/2017

A semed
segue dotação
orçamentária:
UG: 201
Órgão: 16
Elemento: 3.3.90.30.19
Em, 18/06/2020
Dilma Maria Machado
Gerente/SEMFA
Matr. 302723-6

A semfa/Orcamentário
segue processo para
reserva de saldo
Em. 18/06/2020
\$

A semed
segue reserva
de saldo.
Em. 18/06/2020
Dilma Maria Machado
Gerente/SEMFA
Matr. 302723-6



SEMED

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

A large, hand-drawn circle is centered on a sheet of lined paper. The circle is roughly symmetrical but slightly irregular. It occupies most of the page, from approximately the top third to the bottom two-thirds. The lines of the paper are visible through the circle.A large, hand-drawn circle is centered on a sheet of lined paper. This circle is also roughly symmetrical but slightly irregular. It is positioned lower than the first circle, occupying the middle third of the page. There are two small dark spots or holes on the right edge of the paper near the bottom of the circle.



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Solicitamos dessa empresa a gentileza de fornecer orçamento dos materiais abaixo relacionados:

TEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	6.000 unidades	SACOLA PLÁSTICA PARA CESTA BÁSICA – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80 cm x 50 cm – micra 0,08	Flex	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00

Razão social: SERVIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 27.525.362/0001-52

Endereço da empresa: Rua Benedito Rosa, 100 – Itapebussu – Guaripari/ES

Nome e assinatura do responsável: Edivaldo

Telefone: 27-99759.7984

E-mail: servimix2017@gmail.com

Validade da Proposta: 30 dias

Data: 18/06/2020

27.525.362/0001-52
SERVIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
SERVI MÍX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA BENEDITO ROSA,
ITAPEBUSSU - CEP: 29.210-080
ESP SANTO
GUARAPARI -
Edivaldo Benedito Rosa
SERVIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



ENGESILVA



Boa Esperança-ES, 19 de Junho de 2020

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Ref.: ORÇAMENTO

A Empresa **ENGESILVA COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.346.686/0001-20**, com sede no Córrego do Sobradinho, Área Rural, S/N, sala 02, Boa Esperança/ES, CEP: 29.845-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN SILVA BORGES**, portador da Carteira de Identidade nº. **3.959.561- SPTC/ES**, inscrito no CPF sob o nº. **188.525.697-31**, vem por meio desta apresentar proposta para o item abaixo:

6000 unidades de sacolas para cesta básica.

Valor unitário: R\$ 1,10

Valor total: R\$ 6.600,00

Entrega: Até 30 dias

Pagamento: Contra-apresentação

Validade da proposta: 15 dias

Atenciosamente,

37810
3

ENGESILVA COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: **10.346.686/0001-20**

Córrego do Sobradinho, S/N, sala 02, Área Rural, Boa Esperança/ES

engesilvacomercio@gmail.com

(27)3070-8296

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Solicitamos dessa empresa a gentileza de fornecer orçamento dos materiais abaixo relacionados:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	6.000 unidades	SACOLA PLÁSTICA PARA CESTA BÁSICA – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80 cm x 50 cm – micra 0,08		1,00	6000,00

Razão social:

CNPJ:

Endereço da empresa:

Nome e assinatura do responsável:

Telefone:

E-mail:

Validade da Proposta:

Data: 19/06/2020

02.396.150/0001-91
081.963.72-6
M G DE OLIVEIRA MILHORATO-ME
Rua Eugênio Amorim, 1113
Guandu - CEP: 29300-781
[CACHOEIRAS DE MINAS-GERAIS]

60 Dias





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 066/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: 5369506/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2017
REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - RRP: 004/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VITÓRIA – PMV E A EMPRESA VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP.

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Municipal n.º 16.379, de 06 de agosto de 2015 e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2017, Processo nº 5369506/2016 bem como o resultado da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s), que constitui(em) parte(s) integrante(s) deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.058/0008-00, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, n.º 1927, 2º andar, bloco "B", Berto Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-945, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão de Suprimentos, por força de delegação oriunda da Portaria nº 112, publicada em 07/08/2015, Sr. Alexandre Guimarães Mendes, inscrito no CPF sob o n.º 967.623.737-04 e Presidente da Comissão do Sistema de Registro de Preços – SEMAD, Sra. Cristina Costa Ganen Berbet, adiante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

De outro lado, a empresa VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.855.265/0001-71, estabelecida na Av. Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, nº 652, Parque Novo Mundo – São Paulo/SP, CEP: 02177-010, Telefone/FAX: (11) 2955-2835, Email: thalitalic@gmail.com; paulo@visuartembalagens.com.br; suelisalomao@visuartembalagens.com.br, representada por seu Sócio Diretor Sr. Paulo Alexandre Salomão, portador do RG n.º 9.834.710-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 092.894.698-38, adiante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ATA, a Registro de Preços visando futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE SACOLAS TIPO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 3.2.

1.2 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços, o Órgão Participante abaixo:

2.1.1 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0010-17, com sede à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 225, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.052-150.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global desta ATA é de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

3.2 - O(s) valor(es) unitário(s) do(s) item(ens) registrado(s) são o(s) constante(s) da tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	16.019.002.0004	SACO, Material: PEAD, Tipo/ Modelo: Plástico, Cor: Transparente, Aplicação: Para Cesta Básica, Dimensão: 50 x 80 x 0,10, Impressão [Cor]: 4 cores, Impressão: Logomarca do BAHS	VISUART	MI	25	908,00	22.700,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 22.700,00	

3.2.1 – MODELO



Placa 3 x 4 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEME
FIS
15
Vitória

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada em conformidade, vai devidamente assinada.

Vitória, 17 de Maio de 2017.

ALEXANDRE GUIMARÃES MENDES
SUBSECRETARIO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
P/ MUNICÍPIO DE VITÓRIA
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR - SEMAD


CRISTINA COSTA GANEN BERBET
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD
P/ MUNICÍPIO DE VITÓRIA
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR – SEMAD

PAULO ALEXANDRE SALOMÃO
VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EMBALAGENS LTDA EPP
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR
RG n.º 9.834.710-X-SSP/SP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PLANILHA COMPARATIVA DE SACOLA PLÁSTICA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

MEMO COMPRAS Nº 140/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11354/2020

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ENGESILVA COMÉRCIO EIRELI	M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME	COMPRAS GOVERNAM. ME	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	6.000 UNIDADES	SACOLA PLÁSTICA PARA CESTA BÁSICA – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80 cm x 50 cm – micra 0,08	R\$ 0,80	R\$ 1,10	R\$ 1,00	EM ANEXO	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)								

OBS: INFORMO QUE A PESQUISA DE PREÇOS ANEXADA AOS AUTOS NAS FOLHAS EM ANEXO, DESTE PROCESSO, ATENDE AO DISPOSTO NA LEI 8.666/93, E QUE A PESQUISA FOI COMPLETADA COM CONSULTA AOS SITES COMPRASNET, PAINELDE PREÇOS E SIGA, BEM COMO DE OUTRAS PREFEITURAS MUNICIPAIS





MUNICIPIO DE GUARAPARI

RESERVADO AO SERVIÇO DE
PROTÓCOLO GERALREQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC <u>205 / 2020</u>	Unid. Adm. <u>201 -</u>	Unidade Requisitante 201.016.001.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-----------------------------------	----------------------------	--

Despesa

- Material de Consumo Equipamentos e Materiais Permanentes
- Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Qtde	Valor Estimado	Valor
1	SACOLA PLASTICA PARA CESTA BASICA - SACO TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE PARA CESTA BASICA MEDINDO 80.50 MICRA 0,08 - 1.01.58.0094-4	UN	6.000,000	0,8000	4.800,00
Estimativa de Custo Total					4.800,00

Ficha - Dotação

Reserva

Elemento da Despesa

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PRÓPRIOS

Justificativa da Compra

FINALIDADE KIT MERENDA

Local de Entrega

Logradouro RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE

Número 100

Bairro JARDIM BOA VISTA

Gravação 18/06/2020	Dt. Emissão 18/06/2020	Assinatura do Requisitante	Assinatura do Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900



CNPJ: 27.169.190/0001-53

NOTA DE RESERVA

16.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01.00 - Fundo Municipal de Educação

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número 1311	Folha 1
Documento	Data 18/06/2020	Requisição 10200205	Processo 11354/2020

Dotação

Classificação Funcional 12.361.0057.2.056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -	Nº Reduzido 127
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Vínculo 1.111.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IMPOSTOS -
Sub - Elemento de Despesa 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Vínculo Detalhado 1.111.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IMPOSTOS -

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Dereço	Cidade _____ Telefone _____

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.500.000,00	480.850,10	4.800,00	1.014.349,90

Histórico

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 10200205	4.800,00	4.800,00
Total				4.800,00

Por Extenso

Quatro Mil e Oitocentos Reais



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E
CONDIÇÃO COMUM DOS BENS E/OU SERVIÇOS.**

O MUNICIPIO DE GUARAPARI-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.190/0001-53, com sede à Rua Alencar Moraes Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por sua Secretaria Municipal da Educação, **Sra. SÔNIA MERIGUETE**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG nº 798.699 SSP/ES, inscrito no CPF nº. 002.312.837-25, DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar que a **contratação almejada no processo nº. 11354/2020**, cumpre plenamente a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº. 101/2000), estando o presente processo em condições das Comissões de Licitação, tendo a presente despesa adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com o Plano Plurianual, bem como tais objetos nele contido caracterizam-se como bens e/ou serviços comuns.

Guarapari/ES, 16 de junho de 2020.

SÔNIA MERIGUETE
Secretaria Municipal da Educação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11354/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA, PARA MONTAGEM DOS KITS MERENDA, QUE SERÃO ENTREGUES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA ENSINO

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº 27.525.362/0001-52, com valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, econômica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Guarapari/ES, 18 de junho de 2020.

Larissa M^a Santório Pereira

Larissa M^a Santório Pereira Nicilau
Supervisora Administrativa e
Proc. Licitatório
Decreto nº 042/2017

Supervisora Administrativa e de Proc. Licitatórios - SEMED

SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



CNPJ nº. 27.525.362/0001-52 - NIRE nº. 32201902661

Página 01 de 11

Primeira Alteração e Consolidação Contratual.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDIVALDO ALBANI NATAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 113.683.517-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2169062, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado à RUA ELISIO MARIANO, 71, FRENTE, SOL NASCENTE, GUARAPARI, ES, CEP 29.210-500, BRASIL;

MARCOS DE JESUS PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1968, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 989.115.117-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 860876, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado à RUA GETULIO VARGAS, S/N, APT 101, CENTRO, GUARAPARI, ES, CEP 29.200-180, BRASIL.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à AVENIDA CAMILO GIANORDOLI, 200, SALA 02, MUQUIÇABA, GUARAPARI, ES, CEP 29.215-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.525.362/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº. 32201902661 em sessão de 11/04/2017 resolvem alterar seu instrumento social segundo as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O objetivo social passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 2020054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

WU

HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAZENAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM – CARGA; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM – PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LAVANDERIAS; TOALHEIROS; SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020 JUCEES
ML

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; RESTAURANTES E SIMILARES; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

A Codificação das Atividades Econômicas Passa a Ser:

- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 0162-8/03 – Serviço de manejo de animais;
- 1340-5/01 – Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 2542-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praias e caladas;
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4721-1/02 – Padaria e confeitoria com predominância de revenda;
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;



Secretaria Municipal de Educação

Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

uol

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
 PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000473057. NIRE: 32201902661.
 SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

4743-1/00 – Comércio varejista de vidros;
4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armário;
4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1-00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp);
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/06 – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
X 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
5011-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
5611-2/01 – Restaurantes e similares;
5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
X 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020 JUCEES

lul

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 8621-6/01 - UTI móvel;
 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 9601-7/01 - Lavanderias;
 9601-7/03 - Toalheiros;
 9603-3/04 - Serviços de funerárias;

SEGUNDA - O capital social é elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.



Secretaria Municipal de Educação
 Gerência Administrativa
 Confere a autenticidade

Em 19/06/2020
lue

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDIVALDO ALBANI NATAL e **MARCOS DE JESUS PINHEIRO**, acima qualificados, por este e na melhor forma de direito, em consonância com a Lei 10.406/2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e Alterações, que passará a reger-se pelo o que está contido nas cláusulas a seguir, com regência supletiva pela Lei 6.404/1976 no que for aplicável de demais disposições legais pertinentes.

PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada denomina-se **Servi Mix Comercio e Serviços Ltda.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
 PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000473057. NIRE: 32201902661.
 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

SEGUNDA – A sociedade tem sede: Avenida Camilo Gianordoli, 200, Mauquiçaba, Guarapari /ES – CEP: 29.215-400.

TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do ART. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

QUARTA – O objetivo social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÍFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020 JUCEES

WW

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LAVANDERIAS; TOALHEIROS; SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; RESTAURANTES E SIMILARES; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

A Codificação das Atividades Econômicas é:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

0162-8/03 - Serviço de manejo de animais;

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.;

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa
Confere a autenticidade

Em 19 / 06 / 2020

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praias e caladas.
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4399-1/01 - Administração de obras;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4721-1/02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário;
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;



Secretaria Municipal de Educação

Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19 / 06 / 2022

JUCEES

WQ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



- 4763-6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
 4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários;
 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp);
 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 4789-0/06 – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem - carga;
 5011-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
 5611-2/01 – Restaurantes e similares;
 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
 7319-0/99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8011-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Confere a autenticidade
- 8230-0/01 – serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Em 19/06/2020
- 8621-6/01 – UTI móvel;
- 8621-6/02 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; UME
- 8622-4/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- 8650-0/99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
 PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000473057. NIRE: 32201902661.
 SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

9601-7/01 – Lavanderias;
 9601-7/03 – Toalheiros;
 9603-3/04 - Serviços de funerárias;

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2017 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: O Capital Social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Sua distribuição entre os sócios é como a seguir:

Sócios	Part.	Quotas	Capital (R\$)
Edivaldo Albani Natal	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Marcos de Jesus Pinheiro	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Total	100%	500.000	R\$ 500.000,00

SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

NONA – A administração da sociedade caberá EDIVALDO ALBANI NATAL CONJUNTAMENTE com o Sócio MARCOS DE JESUS PINHEIRO MARCOS DE JESUS PINHEIRO CONJUNTAMENTE com o Sócio EDIVALDO ALBANI NATAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA – Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Por determinação dos sócios a distribuição de lucro poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19 / 06 / 2020

Lúcio

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



§ 1º. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de GUARAPARI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, lavram este instrumento.

GUARAPARI – ES, 29 de Janeiro de 2020.

EDIVALDO ALBANI NATAL



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa
Confere a autenticidade

Em 29 / 06 / 2020
u/o

MARCOS DE JESUS PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB N° 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDIVALDO ALBANI NATAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 113.683.517-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2169062, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA ELISIO MARIANO, 71, FRENTE, SOL NASCENTE, GUARAPARI, ES, CEP 29.210-500, BRASIL.

MARCOS DE JESUS PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1968, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 989.115.117-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 860876, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA GETULIO VARGAS, S/N, APT 101, CENTRO, GUARAPARI, ES, CEP 29.200-180, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA e nome fantasia SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA CAMILO GIANORDOLI, 200, SALA 02, MUQUIÇABA, GUARAPARI, ES, CEP 29.215-400.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOR, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Req: 81700000131853 DBE:
ES574570000098911511749

Confere a autenticidade

Página 1

Em 19/06/2020

LUB



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

12/04/2017

Certifico o Registro em 12/04/2017

Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELVALIDADOC.aspx>

Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017
por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREponderantemente PARA EMPRESAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, i. BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; RESTAURANTES E SIMILARES; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINÉRARIO FIXO, MUNICIPAL; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Req: 81700000131853 DBE:
ES574570000098911511749

Confere a autenticidade

Página 2

Em 19 / 06 / 2017

Paulo Cezar Juffo

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**



EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4399-1/01 - administração de obras.
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4721-1/02 - padaria e confeitoria com predominância de revenda.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Req: 81700000131853 DBE:
ES5745700000098911511749

Confere a autenticidade

Página 3

Em 19/06/2020

WW

JFF

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

12/04/2017

Certifico o Registro em 12/04/2017

Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017
por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

vídeo.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - comércio varejista de calçados.

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

5611-2/01 - restaurantes e similares.

5611-2/02 - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

7732-2/02 - aluguel de andaimes.

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Req: 81700000131853 DBE:
ES574570000098911511749

Confere a autenticidade

Página 4

Em 19/06/2020

lulu

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

12/04/2017

Certifico o Registro em 12/04/2017

Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017

por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDIVALDO ALBANI NATAL, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;
MARCOS DE JESUS PINHEIRO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá EDIVALDO ALBANI NATAL CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio MARCOS DE JESUS PINHEIRO MARCOS DE JESUS PINHEIRO CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio EDIVALDO ALBANI NATAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa
Confere a autenticidade

Req: 81700000131853 DBE:
ES574570000098911511749

Em 19/06/2020

Página 5

JMF

JMF

JMF

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

12/04/2017

Certifico o Registro em 12/04/2017

Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELVALIDADOC.aspx>

Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017
por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de GUARAPARI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

GUARAPARI, 10 de abril de 2017.



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Req: 81700000131853 DBE:
ES574570000098911511749

Em 19/06/2020

JU@

Página 6

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Edivaldo Albani natal:
EDIVALDO ALBANI NATAL



MARCOS DE JESUS PINHEIRO



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2017 SOB Nº: 32201902661
Protocolo: 17/540132-2, DE 11/04/2017

SERVI MIX COMERCIO R
SERVIÇOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa
Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

lme

Req: 81700000131853 DBE:
ES5745700000098911511749

Página 7



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

12/04/2017

Certifco o Registro em 12/04/2017

Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



REPUBÉLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1221209413

NOME: MARCOS DE JESUS PINHEIRO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 860876 SSP ES
CPF: 989.115.117-49 DATA NASCIMENTO: 01/04/1968
PILHAÇÃO: OZAIR CYRINO PINHEIRO
LOURDES DE JESUS PINHEIRO
PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B
Nº REGISTRO: 01919439559 VALIDEZ: 10/03/2021 P.HABILITAÇÃO: 15/07/1993

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do portador

LOCAL: Vitoria-Espírito Santo DATA EMISSÃO: 15/03/2016
Romieu Scheibe Neto
Dir. Geral - Detran ES
Assinatura do Emissor: 89685118264
E5342908278

DETTRAN-ES/ESPIRITO SANTO

CARTÓRIO REIS SIMÕES - 1º OFÍCIO DE NOTAS Adolpho Marques Simões
Praça Governador Blez, 05 - Lajás 6 e 7 - centro - Guarapari-ES - CEP. 29.200-185 - Tel.: (27) 3261-0825 / 3361-4556
AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 9.335/94. Guarapari-ES, 18 de outubro de 2019-13:12:52. Usuário MARIELTON Quision Petersen Porto -2º Substituto. Selo: 023069 RHN1918.00137. Consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,96 Taxas: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71



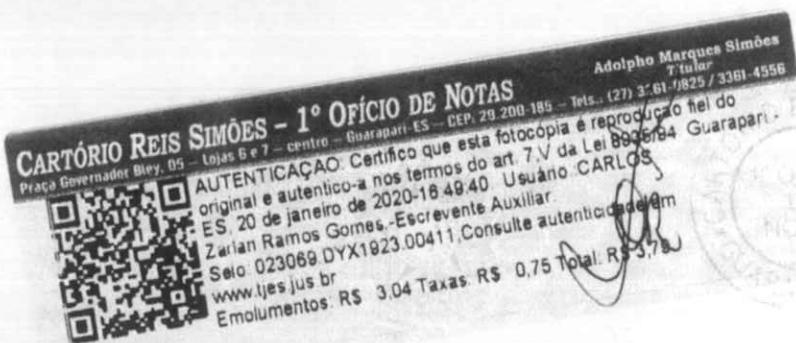
Secretaria Municipal de Educação

Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 17/06/2020

LMQ



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

WMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEMED
FLS
32
UE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.525.362/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/04/2017

NOME EMPRESARIAL
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
36.11-0-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CAMILO GIANORDOLI

NÚMERO
200

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
29.215-400

BAIRRO/DISTRITO
MUQUICABA

MUNICÍPIO
GUARAPARI

UF
ES

ENDERECO ELETRÔNICO
SEU [REDACTED] IIX2017@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9967-5258

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 17/04/2020 às 10:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa
Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

UE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.525.362/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CAMILO GIANORDOLI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 29.215-400	BAIRRO/DISTRITO MUQUICABA	MUNICÍPIO GUARAPARI
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIMIX2017@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9967-5258	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **17/04/2020 às 10:45:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

WQ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEMED
FLS
33
M
lma

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.525.362/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/04/2017

NOME EMPRESARIAL
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CAMILO GIANORDOLI

NÚMERO
200

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
29.215-400

BAIRRO/DISTRITO
MUQUICABA

MUNICÍPIO
GUARAPARI

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SERVIMIX2017@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9967-5258

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIV

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 17/04/2020 às 10:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

lma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.525.362/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga
50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CAMILO GIANORDOLI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 29.215-400	BAIRRO/DISTRITO MUQUICABA	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIMIX2017@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9967-5258		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **17/04/2020** às **10:45:54** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

lwe



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.525.362/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/04/2017

NOME EMPRESARIAL
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.10-0-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.01-0-01 - Lavanderias
96.01-7-03 - Toalheiros
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CAMILO GIANORDOLI

NÚMERO
200

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
29.215-400

BAIRRO/DISTRITO
MUQUICABA

MUNICÍPIO
GUARAPARI

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SERVIMIX2017@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9967-5258

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 17/04/2020 às 10:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Secretaria Municipal de Educação

Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19 / 06 / 2020

wmp



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.525.362/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:18 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **BADF.5748.49D3.2C43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19 / 06 / 2020

wpf



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000037578

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.525.362/0001-52

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/03/2020**, válida até **23/06/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/03/2020.

Autenticação eletrônica: **0025.8A30.E850.83A6**



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

UQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 733956/2020

Data Geração: 17/04/2020

Data Validade: 17/07/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 167367

Contribuinte SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ ou CPF 27.525.362/0001-52

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 29215-400 - Avenida Camilo Gianordoli, 200 SALA 02

Bairro MUQUICABA Cidade: GUARAPARI Estado: ES

Data Emissão: 17/04/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 733956/2020

Inscrição: 167367

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

[Signature]

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.525.362/0001-52

Certidão nº: 14102518/2020

Expedição: 18/06/2020, às 14:13:11

Validade: 14/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.525.362/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

WW

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.525.362/0001-52

Razão Social: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AV CAMILO GIANORDOLI 200 SALA 02 / MUQUICABA / GUARAPARI / ES / 29215-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702275788353207

Informação obtida em 01/04/2020 11:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 27.525.362/0001-52**Data de Expedição:** 18/06/2020 14:16:43**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2018346768 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19 / 06 / 2020

(Assinatura)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CONSTRUMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.280.399/0001-20, situada na Av. Damastor Antônio da Silva, 487, Cep: 29.215-240, bairro: Muquiçaba, na cidade de Guarapari, ATESTA para os devidos fins que a empresa SERVI MIX COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - ME, estabelecida à Av. Camilo Gianordoli, nº 200, sala 02, Cep 29.215-400, Muquiçaba, Guarapari - es; email: servimix2017@gmail.com, telefone: (27) 99759.7984, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.525.362/0001-52, forneceu o material abaixo especificado.

LISTA DE MATERIAL FORNECIDOS

QUANT	DESCRIÇÃO
200 unidades	Saco Plástico Transparente 50x80

Atestamos que tal fornecimento de material foi executado satisfatoriamente, dentro dos parâmetros técnicos exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades com as obrigações ora assumidas.

Guarapari, 04 de fevereiro de 2020.

Edson Z. da C. Júnior
CONSTRUMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

28.280.399/0001-20

EDSON SANTOS DA CONCEIÇÃO JÚNIOR

11350844756

AV DAMASTOR ANTONIO DA SILVA, 487

MUQUIÇABA - CEP 29.215-240

GUARAPARI - ESP SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PARA ASSUNTOS DA EDUCAÇÃO
Certifico de fôr, que esta fotocópia é
reprodução fiel do original que me foi
apresentado.

Guarapari, 19/06/2020

ME



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201902661	CNPJ 27.525.362/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2017	Data de Início de Atividade 12/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CAMILO GIANORDOLI, 200, SALA 02, MUQUIÇABA, GUARAPARI, ES, 29.215-400			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE TERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÉFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES & BUFÉ; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCI			
Capital Social: R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
Último Arquivamento Data: 02/02/20 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20200054562	Situação REGISTRO ATIVO	
		Secretaria Municipal de Educação Gerência Administrativa	XXXXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Confere a autenticidade		
	Em <u>19/06/2020</u> WEP		
	Página: 001/002		

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDIVALDO ALBANI NATAL 113.683.517-27	250.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
MARCOS DE JESUS PINHEIRO 989.115.117-49	250.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 14:43:14

CÓDIGO DE CONTROLE: 1AF2495BD093392A

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 18 de FEVEREIRO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa
Confere a autenticidade

Em 19 / 06 / 2010

UJP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.525.362/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 12/04/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa
Confere a autenticidade

Em 11/06/2020

uq



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 27.525.362/0001-52
Nome empresarial: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 12/04/2017
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 113.683.517-27

Nome: EDIVALDO ALBANI NATAL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 11.976,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 275253622019001

Número do Recibo: 02.07.20058.0087108-0

Autenticação: 27210.52138.53004.62169

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 989.115.117-49

Nome: MARCOS DE JESUS PINHEIRO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 11.976,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 27.525.362/0001-52 UF: ES

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 40.532,44

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 559.420,79

Saldo em caixa/banco no inicio do período abrangido pela declaração R\$ 98.262,45

Saldo em caixa/banco no final do periodo abrangido pela declaração R\$ 87.295,83

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.118.193,10

Aquisições no mercado interno R\$ 1.118.193,10

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00



ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 165.565,74

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 1.283.758,84

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MG	R\$ 158.989,70
PR	R\$ 187.275,29
RJ	R\$ 5.128,01
SP	R\$ 117.068,55
RS	R\$ 17.584,29
SC	R\$ 106.769,24
GO	R\$ 12.040,00
AM	R\$ 127.858,42
AL	R\$ 1.248,90

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou

intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/02/2020 15:02:34

Número do Recibo: 02.07.20058.0087108-0

Autenticação: 27210.52138.53004.62169

**SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo


Cadastro atualizado até: 15/04/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 27.525.362/0001-52 **Inscrição Estadual:** 083.256.86-5

Razão Social : SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA CAMILO GIANORDOLI

Número: 200 **Complemento:** SALA 02

Bairro: MUQUICABA

Município: GUARAPARI **UF:** ES

CEP: 29215400 **Telefone:** (0027) 99675258

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Data de Início de Atividade: 13/04/2017

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/04/2017

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como CONSUMIDOR FINAL. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 15/04/2020

VOLTAR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



1) P.M.
Para análise e parecer quanto
à aquisição via dispensa por
justificativa, de acordo com
o Decreto Municipal nº 202/2020
também como o art. 24, inciso IV
da Lei 8.666/93.

Em, 19/06/2020

Larissa M. Santório Pereira Nic.: 60
Supervisora Administrativa e
Proc. Licitatório
Decreto nº 042/2017

Ao ... da ... Ilíne
De ordem, para análise, parecer e
providências necessárias

Em: 22/06/2020

Apoio Administrativo

A SEMED,

Segue Parecer.

Em 23/06/2020

Ana Lucia de Almeida
OAB/ES 14947
CRF/SC: 26609-6

DESPACHO

Tendo em vista o despacho de fls
18, remeta-se os presentes autos
ao (a) Demid, de acordo com
a portaria 002/2015.

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes
autos ao (a) Demid.

Em 24/06/2020

Cristiana Cristina Gólio Matheus
Matr. 3021036

Ao Gabinete da Secretaria,
Conforme parecer jurídico
favorável, fls: 48 à 50, da P.M.,
façov encaminhar os autos ao Exmo
Sr. Procurador para autorizar a
compra via dispensa por
justificativa.

Em, 24/06/2020

Larissa M. Santório Pereira Nic.: 60
Supervisora Administrativa e
Proc. Licitatório
Decreto nº 042/2017



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

48

PARECER

PROCESSO Nº: 2020/06/11086

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: contratação de embalagem para montagem dos kits merenda

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de sacolas plásticas para montagem dos kits merenda que são entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino no período da pandemia do COVID-19.

Integram os autos: solicitação da Secretaria Municipal de Educação (fls. 02), justificativa (fls. 03/04), cópia do Decreto nº 2020/2020 (fls. 05), termo de referência (fls. 07-08), dotação orçamentária (fl. 09), orçamentos (fls. 10/16), declaração de cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 19), justificativa de preço (fl. 20), documentação da empresa que será contratada (fls. 21/46), minuta (fl. 48).

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

I) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitoso e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zele para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitoso que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
- imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
- a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
- deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.

Acórdão 667/2005 Plenário

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

49

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Nesse prisma, devido à compreensão do contexto global da pandemia e o entendimento da necessidade de frear o avanço de um vírus capaz de colapsar o sistema de saúde e vitimar milhares de pessoas, foi publicada a Lei nº 13.979, de 13 de fevereiro de 2020, que prevê, dentre outras medidas, modalidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, com procedimento e requisitos próprios previstos em seu artigo 4º, vejamos:

Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

§1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

No mesmo sentido foi editado o Decreto Municipal nº 202/2020:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Desta forma, registre-se que os bens, serviços e insumos que se objetivar adquirir deverão destinar-se exclusivamente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Conforme observo, trata-se de aquisição de sacolas plásticas para embalagem dos kits merenda a serem entregues aos alunos da rede Municipal de Ensino no período da pandemia.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



60

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

-
- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço;
 - IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."
- (Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos distintos e o documento de fl.
20.

Sobre a escolha do prestador, percebo a opção pelo menor preço.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes jugados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.

Acórdão 2254/2008 Plenário

Consta dos autos certidões de regularidade fiscal da pretensa contratada.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato, bem como disponibilização das contratações ou aquisições realizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979, de 13 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

III – CONCLUSÃO

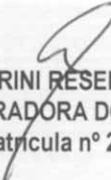
Restrita ao caráter jurídico da presente análise, esclarecendo não caber a este órgão jurídico consultivo a análise de necessidade ou não da contratação, que encontra-se na esfera de discricionariedade da Administração, opino pela possibilidade jurídica da contratação.

Deve ser providenciada a publicação da dispensa e o atendimento ao § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Ante o exposto, s.m.j, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 23 de junho de 2020.


ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matrícula nº 26608-6



À Gabinete do Prefeito
para autorização da aquisição,
via dispensa por justificativa.

Em 24/06/2020

Sônia Marques
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO N° 579/2017

À Pernambuco
Peque Grinse de Dispensa
por justificativa, assinado.
Em, 03/07/2020

Thatiana Bubut
Matr 25881-4

À Sra. Secretária,
Nesta data, junta-se
autos à publicação do
Aviso de Dispensa por justi-
ficativa no boletim, an-
selmo 51/53.

Em, 06/07/2020
Sarah. Matos Filho

À Smed
Para conhecimento
da publicação do
Aviso de Dispensa
nos fls 52/53 e devido
lançamento
Em 08/07/2020



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para aquisição de sacola plástica para montagem dos kits merenda, que estão sendo entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com o Decreto Municipal nº 202/2020, bem como o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 11354/2020.

Guarapari – ES, 03 de julho de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

DOM/ES Prefeitura de Guarapari

Data de Cadastro: 03/07/2020 **Extrato do Ato Nº:** 283666 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 06/07/2020 **Edição Nº:** 1551

**AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS**, para aquisição de sacola plástica para montagem dos kits merenda, que estão sendo entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, de acordo com o Decreto Municipal nº202/2020, bem como o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 11354/2020

Guarapari – ES, 03 de julho de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 283666, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:283666>



MUNICIPIO DE GUARAPARI
RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARD. BOA VISTA
29217-080 - GUARAPARI-ES

Fone: (27)3361-8200 / Fax: (27)3361-8210 email: compras@guarapari.es.gov.br

Data: 13/07/2020

Página: 1

MCR23100

Data Cotação: 13/07/2020

Usuário: VOLIVEIRA

Cotação de Preços para o Agrupamento: 152/2020

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.01.58.0094-4 - SACOLA PLASTICA PARA CESTA BASICA - SACO TRANSPARENTE SUPERRESISTENTE PARA CESTA BASICA MEDINDO 80.50 MICRA 0,08 - UN	0,1247	6.000,000	0,9667	5.800,20
		Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		0,1247	0,8000	0,9667	1,1000
					12,9000
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008390 - SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ 27.525.362/0001-52			0,8000	4.800,00	-17,24
005174 - MG DE OLIVEIRA MILHORATO CPF/CNPJ 02.396.150/0001-91			1,0000	6.000,00	3,44
000378 - ENGESILVA COMMERCI EIRELI CPF/CNPJ 10.346.686/0001-20			1,1000	6.600,00	13,79
Total da Estimativa pela Média de Preço:					5.800,20
Total da Estimativa pelo Menor Preço:					4.800,00

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Mapa Comparativo das Propostas
PM. G. - Prefeitura de Guarapari

Processo	00011354/2020	Tipo	DISPENSA POR	Nro/Ano Modal	78/2020
RC'S	205/2020				
Reservas	1311/2020				

Item	Material	Descrição			Preço	Percentual	Validade	Prazos	
Fornecedor	Venc.	Unitário	Quantidade	Total	Econom.	Econom.	Proposta	Entrega	Pagamento
SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,8000	6.000,000	4.800,00	0,00 %	0,00 %	30 DIAS	CONF.SOLICITADO	DEPOSITO
Total Economizado									

DECISÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme o valor auferido na planilha acima, fica declarada vencedora a empresa destacada conforme acima, pois foi à empresa que fez a proposta mais vantajosa, atendendo ao dispositivo do inciso II do Art. 24, da Lei 8666/93, consolidada. De acordo com o descriptivo abaixo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 78/2020

Data da Integração 13/07/2020
Fornecedor SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AVN CAMILO GIANORDOLI
MUQUIÇABA
29215-400 (27) 99967-5258

GUARAPARI
ES
CNPJ/CPF 27.525.362/0001-52
Inscr. Est.

Dotação	127	Vínculo	1.111.0000.0	Vínculo Det.	Secretaria	201	Ord.Despesa	016	RC	205/2020	Projeto/Atividade	2056
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.	33903000/19			Valor Inicial da Reserva		4.800,00						
Func. Prog.	123610057	Reserva	1311/2020	Valor Complemento (+)		0,00						
				Valor Anulação (-)		0,00						
				Saldo Reserva		4.800,00						
				Valor Empenho			Valor Anulado					
						4.800,00	0,00					
					Material		Emb.	Quantidade				
							UN	6.000,000				
									0,8000			
										4.800,00		
								Total				
										4.800,00		

Especificação
SACOLA PLÁSTICA PARA CESTA BASICA - SACO TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE PARA CESTA BASICA MEDINDO 80.50 MICRA 0,08

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

16.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01.00 - Fundo Municipal de Educação

- Empenho

Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número 1481-000	Folha 1
Data Emissão 10/07/2020	Vencimento 31/12/2020	Processo 11354/2020	Centro de Custos 1 - RECURSOS PROPRIOS	Requisição 10200205	Reserva 1311
Nº Contrato/Convênio	Documento		Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93	Nro Licitação

- Dotação

Natureza da Despesa 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 127	Classificação Funcional 12.361.0057.2.056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamen
Sub - Elemento de Despesa 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Código	1 - ORCAMENTARIO
Vínculo 11.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IM		

- Credor

Razão Social / Fornecedor 100318 - SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ/ CPF 27.525.362/0001-52	Código para Dirf
Endereço RUA CAMILO GIANORDOLI, 200	Cidade GUARAPARI	Código para DIRF
Telefone 7 9967-5258		

- Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.500.000,00	1.252.231,90	4.800,00	1.247.431,90

- Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0 1		SACOLA PLASTICA PARA KIT MERENDA	4.800,00	4.800,00
				Total	4.800,00

- Por Extenso

Quatro Mil e Oitocentos Reais

- Local de Entrega

Responsável Empenho

**MUNICIPIO DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE, 100
 CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES
 CNPJ: 27.165.190/0001-53
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: compras@guarapari.es.gov.br
 Site: http://www.guarapari.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO

DE

FORNECIMENTO

127/2020

1a Via - Fornecedor

3a Via - Almoxarifado

2a Via - Proc. de Pgto.

4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR

Nro. 78/2020

UG PM. G.

Números RC's 205 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

4.800,00 QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS

Fornecedor 008390 SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço AVN CAMILO GIANORDOLI 200 SALA 02 - ED. MARCHESI

Bairro MUQUIÇABA

Cidade GUARAPARI

CNPJ/CPF 27.525.362/0001-52

Estado ES

Cep 29215-400

Banco

Telefone (27) 99967-5258

Fax (27) 98155-7041

Email

Agência/Conta

Condição Pagto DEPOSITO

Prazo Entrega CONF.SOLICITADO

Local Entrega RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE 100

Bairro Entrega JARDIM BOA VISTA

Cep Entrega 29217-080

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS**Observação**

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00011354/2020	201.016.001.000.000	01481/2020	127 201.016.123610057 .2056 / 33903000/19 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	SACOLA PLASTICA PARA CESTA BASICA - SACO TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE PARA CESTA BASICA MEDINDO 80.50 MICRA 0.08 -	UN	6.000,000		0,8000	4.800,00	
SACOLA PLASTICA PARA CESTA BASICA - SACO TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE PARA CESTA BASICA MEDINDO 80.50 MICRA 0.08 - 1 01 58 0094 4							
						Total	4.800,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço abaixo:
- Rua Josias Cerutti, 734, Praia do Morro. Guarapari - ES FONE: (27) 3261-8345

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**Atenção Fornecedores:**

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

**MUNICIPIO DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100
 CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES
 CNPJ: 27.165.190/0001-53
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: compras@guarapari.es.gov.br
 Site: http://www.guarapari.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO

DE

FORNECIMENTO

127/2020

1a Via - Fornecedor

3a Via - Almoxarifado

2a Via - Proc. de Pgto.

4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR

Nro. 78/2020

UG PM. G.

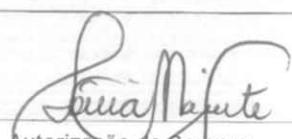
Números RC's 205 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

4.800,00 QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS

Autorizo o Fornecimento,

GUARAPARI/ES, 13 de julho de 2020



Autorização da Compra
 Sônia Mexiquele
 Secretaria Municipal de Educação
 DECRETO Nº 579/2017

Enviado por email

em 14/07/2020

A handwritten signature consisting of a stylized 'J' or 'P' followed by a more fluid, cursive script.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo N° _____ / _____

DISTRIBUI	
Setor	Data
INTERESSADO	MUNICÍPIO DE GUARAPARI
	13045 / 2020
	
	14/07/2020 16:14
REQUERENTE:	SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Grupo do Assunto:	REQUISITANDO
Assunto:	PAGAMENTO
ASSUNTO:	SOLICITO PAGAMENTO REFERENTE A NOTA FISCAL N° 544, NO VALOR DE R\$ 4.800,00, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 127/2020. SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

RECEBEMOS DE SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SEMED
Nº 6-1-S.
Nº 000000544
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE	 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000544 FL. I / I SÉRIE 001	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO: 3220 0727 5253 6200 0152 5500 1000 0005 4418 0028 3138 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
Venda de mercadorias adquiridas de terceiros		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200037567968 14/07/2020 15:44:23		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ		27.525.362/0001-52
083256865				

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPP	DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MUNICIPIO DE GUARAPARI	27.165.190/0001-53	14/07/2020	
ENDERECO	RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE N 100, S/N	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
MUNICIPIO	GUARAPARI	JARDIM BOA VISTA	29217-080	DATA SAÍDA / ENTRADA
	(27)33618-2183	UF	14/07/2020	
		ES		

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		000544	4.800,00	0,00	4.800,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	13/08/2020	4.800,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.800,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESP. ACRES.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		4.800,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPP
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDERECO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
1						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCM / SH	CFOP	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	AUTODATAS
010782	SACO TRANSPARENTE 50X80 MICRA 8	39232190	0102	5102	UN	6.000,00	0,80	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Número de Itens: 001 Quantidades: 6.000. Este documento não gera direito a crédito de ICMS.
Trib aprovado: 520,80 Federal e 816,80 Estadual (27,0%) Fonte: IBPT NOCAR2

Mauro Pinto Queiroz
Almoxarife
Mat. 184101

16/07/2020

ATESTO SERVIÇOS PRESTADOS
On 15/07/2020
Tânia Maria Neves Araújo

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional, não gera direito a crédito fiscal de IPI - Art 2º, o 2º, II, Res. CGSN 10/2007. DADOS PARA DEPOSITO - BANCO BANESTER 021 AGENTIA 054 - CONTA CORRENTE 28.230.558 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 127/2020 PROCESSO 011354/2020 NOTA DE EMPENHO 01481/2020 Movimento: 000468] Vendedor: EDVALDO		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Departamento de Compras

RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE, 100
 CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES
 CNPJ: 27.165.190/0001-53
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: compras@guarapari.es.gov.br
 Site: http://www.guarapari.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO

DE

FORNECIMENTO

FIS:

127/2020

Nº 03

1a Via - Fornecedor

3a Via - Almoxarifado

2a Via - Proc. de Pgto.

4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR

Nro. 78/2020

UG PM. G.

Números RC's

205 / 2020

Valor Total (R\$)

Valor total por extenso

4.800,00

QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS

Fornecedor 008390 SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Nome Fantasia SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Endereço AVN CAMILO GIANORDOLI 200 SALA 02 - ED. MARCHESI
 Bairro MUQUIÇABA
 Cidade GUARAPARI
 CNPJ/CPF 27.525.362/0001-52
 Banco Agência/Conta
 Email

Estado ES

Telefone (27) 99967-5258

Cep 29215-400

Fax (27) 98155-7041

Condição Pagto DEPOSITO
 Prazo Entrega CONF.SOLICITADO
 Local Entrega RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE 100
 Bairro Entrega JARDIM BOA VISTA
 Unidade a Retirar

Cep Entrega 29217-080

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS
 Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00011354/2020	201.016.001.000.000	01481/2020	127 201.016.123610057 .2056 / 33903000/19 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	SACOLA PLASTICA PARA CESTA BASICA - SACO TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE PARA CESTA BASICA MEDINDO 80.50 MICRA 0.50	UN	6.000,000		0,8000	4.800,00	
SACOLA PLASTICA PARA CESTA BASICA - SACO TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE PARA CESTA BASICA MEDINDO 80.50 MICRA 0.50							
							Total 4.800,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço abaixo:
- Rua Josias Cerutti, 734, Praia do Morro. Guarapari - ES FONE: (27) 3261-8345

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.525.362/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:55:15 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2020.

Código de controle da certidão: **89ED.E630.3CA8.3C81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000214952

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.525.362/0001-52

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/06/2020**, válida até **23/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/06/2020.

Autenticação eletrônica: **0017.0A30.FB10.9557**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 738728/2020

Data Geração: 01/07/2020

Data Validade: 01/10/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 167367

Contribuinte SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ ou CPF 27.525.362/0001-52

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 29210-080 - Rua Benedito Rosa, 100

Bairro Itapebussu Cidade: GUARAPARI Estado: ES

Data Emissão: 01/07/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 738728/2020

Inscrição: 167367

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.525.362/0001-52

Razão Social: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AV CAMILO GIANORDOLI 200 SALA 02 / MUQUICABA / GUARAPARI / ES / 29215-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071303392009557798

Informação obtida em 14/07/2020 10:28:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.525.362/0001-52

Certidão nº: 14198882/2020

Expedição: 19/06/2020, às 16:22:20

Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.525.362/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:	27.525.362/0001-52	Validade:	30 DIAS
Data de Expedição:	30/06/2020 10:07:06		
Nº da Certidão:	* 2018367418 *		
-- ENDEREÇO --			
Município:	GUARAPARI	Bairro:	ITAPEBUSSU
Logradouro:	RUA BENEDITO ROSA	Número:	100
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	29.210-080
-- CONTATO --			
Email:	SERVIMIX2017@GMAIL.COM	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	(27) 99759-7984

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SEMED

FLS.

10

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO

Certifico que nesta data foi protocolado o presente Processo nº 13045 /2020, contendo 10 páginas numeradas e rubricadas.

Guarapari/ES, 14/07/2020

PROTOCOLO
Marlene Oliveira Rodrigues
Mat. 2234939-1
SEMED
Marlene Oliveira Rodrigues
Mat. 2234939-1
Protocolo

Ào Almoçarife,
Para atestar os serviços
préstados.
Em, 15/07/2020

Sônia M. Queiroz
Sônia Merigueté
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO N° 579/2017

Ào Administrativo,
Atesto os serviços
prestados referente a
nota nº 544, qls. 02.

Em 15/07/2020

Sônia M. Queiroz

Ào Almoçarife,
Para averbações.

Em, 15/07/2020

Ass. Marissa M. Santoro Pereira Neiva
Supervisora Administrativa e
Proc. Licitatório
Decreto nº 042/2017

SOMA CONTABIL DA
SOMA NOTA FISCAL
DO N.º 5440 B17 DO
N.º 993 / 2020.

15/07/2020

Mauro Pinto Queiroz
Almoçarife
Mat. 184101

AO FINANCEIRO

Segue processo para pagamento
e baixa da despesa

Em 16/07/2020

Davi Heringer Nascimento
Técnico Administrativo e Contábil
Matr. 13650



SEMED

FLS.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520
Telefone 3361 - 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

MUNICIPIO DE GUARAPARI

BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

2.01.003 - ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO

Após: Atualização

BRM: 993/2020 **Tipo:02 - Entrada de Materiais** Data Emissão:16/07/2020 Data Recebimento: 16/07/2020 Unid. Gest.: 02 - PM. G.

Fornecedor: 008390 - SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Loc. Entrega: RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE

Nro/Ano AF: 127/2020

Data Execução

Requisitantes

201.016.001.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Gestora Liquidação:

201 - Prefeitura de Guarapari

Nro. Documento:544
Data Emissão: 14/07/2020
Vencimento: 30/12/2020

Série: 1

RC / Ano Dotação
205/2020 201.016.123610057 .2056

Elemento Despesa
33903000/19 - MATERIAL DE CONSUMO
/ MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Empenho
01481/2020

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.01.58.0094.4	6.000,000	0,8000	4.800,00	UN		Consumo	

SACOLA PLÁSTICA PARA CESTA BÁSICA - SACO TRANSPARENTE SUPER

Total BRM 4.800,00

Observação

Proc Nº 11354/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

16.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01.00 - Fundo Municipal de Educação

Liquidado	No. BRM	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento 11354/2020	993/2020	16/07/2020	2238	1

Empenho			Processo	Evento
Exercício 2020	Número 1481	Data 10/07/2020	11354/2020	001.001 - CRÇAMENTÁRIO GERAL
Licitação 1 - DISPENSADA			Nro Licitacão	Centro de Custos 1 - RECURSOS PROPRIOS

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional	Funcional Programática
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		127	12.361.0057.2.056	Manutenção das Atividades do Ensino Fundam
Sub - Elemento de Despesa 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		Código	1 - ORCAMENTARIO	
Vínculo 1.111.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IM				

Débito		Código	Agência	Conta Corrente
Banco				

Credor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor 100318 - SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		27.525.362/0001-52			
PIS/PASEP/NR INSS	Endereço RUA CAMILO GIANORDOLI, 200		Cidade GUARAPARI - ES		Telefone 27 9967-5258

Valores					
Empenho	Saldo Anterior	Liquidado	Valor Líquido	Saldo Atual	0,00
	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	

Histórico					
Liquidado do Empenho Nro 1481 SACOLA PLASTICA PARA KIT MERENDA					

Notas Fiscais				
Tip Doc	Pref Doc	Num Doc	Parc Ref	Data Emissão
1		544	1	14/07/2020

Valor Líquido					
Liquidado:	4.800,00	Total de Descontos:	0,00	Total Líquido:	4.800,00

Por Extenso					
Quatro Mil e Oitocentos Reais					

Responsável Liquidado



Certidão de Apensamento

Comunicamos que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) esta(ão) apensado(s) ao processo:
11354 / 2020 de MUNICÍPIO DE GUARAPARI ao qual solicita:

APENSADOS

Processo	Data de Apensamento	Órgão do Apensamento	Apensado por
13045 / 2020	15/07/2020 15.29.26	SEMED - ADMINISTRATIVO	LARISSA MARIA SANTORIO PEREIRA

GUARAPARI, 16 de Julho de 2020

MAURO PINTO DE QUEIROZ
ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA